**PORTARIA Nº 381 DE 13 DE MAIO DE 2019**

**Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público do servidor CELSO LUIZ FERREIRA COUTINHO.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 259 de 25 de fevereiro de 2019 e

**Considerando** o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, § 1º, I da CRFB/1988 c/c EC nº 70/2012,

**R E S O L V E :**

**I – APOSENTAR POR INVALIDEZ** o servidor municipal **CELSO LUIZ FERREIRA COUTINHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 423.111.797-72, cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 12020026645, no cargo de Artífice Especializado - Classe B, matrícula: 8602-9 do Quadro Permanente, nos termos do art. 40, § 1º, I da CRFB/1988 c/c EC nº 70/2012.

II - **AUTORIZAR** o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R$ 1.160,47 (um mil cento e sessenta reais e quarenta e sete centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos da EC n°. 070/2012, ou seja, provido de paridade**,** onde deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos e que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

**Salário Base:**.....................................................................................................................................R$ 1.017,96

Lei Complementar nº 95/2015 alterada pela LC 98/2015 c/c anexo VI da LC nº 038/2006

**Anuênio 14%:**...................................................................................................................................R$ 142,51

Art. 1º “c” da LM 638/1989 alterada pela LM nº 2009/2015 c/c inciso I art. 99 da Lei

Municipal nº 548/1986

**Total dos Proventos:........................................................................................................................R$ 1.160,47**

**III -** **DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal n° 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**IV -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de maio de 2019

***Lívia Bello***

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**

**MT/t**